



CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2022 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **09/11/2022 a 22/12/2022** as inscrições para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: PROMOVEDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A AUTONOMIA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CODEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas um total de **50 vagas** para a Ação e Extensão **MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: PROMOVEDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A AUTONOMIA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CODEPENDÊNCIA QUÍMICA**, que visa a a construção de espaços para reflexão e intervenção que ofereçam orientação às famílias em condição de CO-DEPENDÊNCIA. O objetivo é trabalhar o sentido do enfrentamento do uso de drogas e das condições de exposição à violência em que estejam inseridos. Sendo destinadas ao seguinte público: preferencialmente, membros de famílias em condição de CO-DEPENDÊNCIA Química ou em situação de risco e exposição às drogas, maiores de 18 anos.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Luziânia, no período de **09/11/2022 a 22/12/2022**, nos horários listados abaixo, ou enviar a ficha de inscrição disponibilizada em ifg.edu.br/luziania para o endereço eletrônico gepex.luziania@ifg.edu.br, para preencher a ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES	
09/11/2022 a 22/12/2022	8h-12h
	14h-17h

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
48	2	50

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: atendimento ao perfil do público a que se destina a ação.

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
Câmpus Luziânia	09/11/2022 a 22/12/2022	8h-12h

2.4. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziânia), a partir de 23/12/2022.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.6 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/LUZIÂNIA, no período de 09/11/2022 a 22/12/2022, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
09/11/2022 a 22/12/2022	8h-12h
	14h-17h

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

V. **Declaração da rede de socioproteção com o perfil do público exigido pelo projeto**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

3.8. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.9. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.10 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá

apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
	09/11/2022 a 22/12/2022 Enquanto houver Vagas	Período de Seleção e Matrículas
	23/12/2022	Divulgação das famílias matriculadas e Lista de Espera.
	IMEDIATO a partir da Matrícula	Início do Curso

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA Endereço: Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança - CEP: 72.811-580.	
Ação de Extensão	MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: PROMOVEDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A AUTONOMIA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CO-DEPENDÊNCIA QUÍMICA
Proponente/Coordenação	MARIZÂNGELA APARECIDA DE BORTOLO PINTO
Área de conhecimento	MULTIDISCIPLINAR
Carga horária	88 HORAS
Modalidade	SEMIPRESENCIAL
Número de vagas	50

Público	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CODEPENDÊNCIA QUÍMICA e/ou de adolescentes do sistema socioeducativo ou socio protetivo, dos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental.
Requisitos mínimos	Ensino Fundamental Incompleto
Data de início	05/11/2022
Data de término	30/03/2023
Perfil da Ação de Extensão	Busca-se a reconstrução dos laços de afetividade entre DEPENDENTES químicos e sua família, caracterizada aqui como CODEPENDENTES, compreendendo que a retomada dessas relações pode oferecer um novo sentido à vida, contribuindo também como estratégia de ressocialização.
Objetivos	- Desenvolver oficinas semanais voltadas à intervenção afetiva junto às famílias de co-dependentes químicos de modo a enfrentar os fatores de risco presentes na vida cotidiana; - Contribuir com o processo de ressocialização de dependentes químicos a partir do fortalecimento de vínculos familiares.
Metodologia	A proposta está sustentada por uma intervenção teórica, a partir de conceitos que não estão descolados da realidade, sendo que os temas elencados para a formação dos módulos I e II deverão retomar aspectos desafiadores às famílias CO-DEPENDENTES. A dinâmica de realização dos encontros será o formato de rodas de conversa.
Matriz curricular prevista	Módulo I: Desafios da reconstrução de laços familiares – 48 horas Módulo II: Acolhimento e afetividade, o Fortalecimento de vínculos e construção de novos projetos e vida – 40 horas
Critérios de avaliação e certificação	Para efeitos de aprovação nas disciplinas, conclusão do curso e certificação os cursistas devem atingir 75% de frequência nas atividades propostas durante o projeto.

Luziânia, 09 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

GEPEX

(assinado eletronicamente)

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/11/2022 15:50:37.
- Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 16/11/2022 14:58:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341102
Código de Autenticação: 68863ac256

